

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura de procedimento administrativo de licitação (**INEXIGIBILIDADE**), para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO GERAL, PARA ATUAR NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURRALINHO – HMC, NO REGIME DE DIÁRIAS 24 HORAS TRABALHADAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, com intuito de atender as finalidades da Administração e visando suprir as necessidades precípua da Secretaria Municipal de Saúde de Curralinho, considerando o que prevê o art. 6, inciso VXII, art. 23, § 4º e art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, além dos critérios de razoabilidade, essencialidade, singularidade, indispensável ao atendimento das necessidades da municipalidade, atendido ao tripé singularidade, especialidade e confiança.

Remeta-se o procedimento à Secretaria Municipal de Administração - posteriormente encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Curralinho para providenciais quanto à solicitação da documentação de habilitação da Sr. **VICTOR RAUL JULCA CAVALLOS, inscrito no CRM sob o nº 10804/PA**

Curralinho/PA, 09 de Janeiro de 2024.

Cleber Edson dos Santos Rodrigues
Prefeito Municipal de curralinho